



Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 377

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Altera o Anexo I da Lei nº332/02, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 332/2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, Item 15 - URBANISMO, 15.1 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, no tocante a Metas o seguinte:

Ações	Metas	UN/MED
Pavimentação Asfáltica e obras complementares na área Urbana	50.000	M2

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.



Luis Carlos Simões
Prefeito Municipal